



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.488 - DE 26 DE JUNHO DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA JÚNIOR  
A RUA DO LOTEAMENTO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, POR  
SER PROLONGAMENTO NATURAL DESTA.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do loteamento "Jardim Nossa Senhora das Graças" que é prolongamento natural da RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA JÚNIOR passa a ter a denominação desta via pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 26 de junho de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM—SECRETARIA**

0(A) Lei nº 3488

FOI PUBLICADA(A) DO QUESITO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 03 / 03 / 01  
MOGI MIRIM 10 / 03 / 01

  
**JANIA M:ª ROSSET DA SILVA**  
Secretário Legislativo